

Fronteira – MG, 8 de novembro de 2023

Ofício: 134 /2023

Identificação/Interessados: Equipe Psicossocial da Educação

Destinatário: EMEI Maísa Passuelo Vasconcelos

Assunto: Evasão Escolar

Cópia

DEVOLUTIVA DE ENCAMINHAMENTO

A equipe psicossocial da Secretaria de Educação de Fronteira vem através deste encaminhar a devolutiva sobre as intervenções realizadas junto a família da criança **Sarah Rodrigues de Oliveira** filha de **Maria do Socorro Vitorino de Oliveira**, residente à **Rua Iturama número, 970 – Ângelo Passuelo.**

Telefone: 3499257-4267 (Lúcia/avó)

No dia 31 de Outubro, realizamos visita domiciliar à residência da família cujo endereço foi disponibilizado pela escola, na ocasião fomos informados por vizinhos que Sarah e a mãe estariam na casa da avó materna, situada à poucos quarteirões de distância. Fomos até o local e a senhora Lúcia (avó de Sarah) nos recepcionou e informou que Maria do Socorro havia se ausentado á pouco da residência.

Durante a visita domiciliar a avó relatou que a genitora de Sarah, tem se deparado com demandas cotidianas desgastantes e que em virtude disso suas questões psicológicas têm apresentado ainda mais comprometimentos, além de relatar que a família tem apresentado um quadro significativo de vulnerabilidade no que se refere ao rendimento comprometendo, inclusive, as garantias alimentares.

A Sra. Lúcia ainda relatou que a família tem sido acompanhada no âmbito da assistência social, onde ocorreram concessões de leite integral, auxílio nutricional e gás. No entanto as contas de água, energia e aluguel estão em atraso, por esse motivo a família tem passado maior parte do tempo na casa da senhora Lúcia, que por sua vez relata ausência de condições de auxiliar no sentido financeiro.

Segundo a avó, todas essas demandas relatadas tem dificultado o encaminhamento da criança para a escola, tendo em vista que a Maria do Socorro não

Paráho

GJ

consegue se organizar para cumprir essa função, porém após indicarmos para a avó a necessidade e o comprometimento que a evasão escolar implica no desenvolvimento de Sarah, a mesma comprometeu-se a encaminhar a criança para a escola com assiduidade, relatou fazer adequações em seus horários para levar a criança até o ponto de ônibus bem como buscá-la quando sair da instituição de ensino.

Estabelecemos contato com setor do cadastro único o qual informou que no mês de Novembro/2023 a família passaria a receber o benefício do Programa Bolsa Família o que atenderá algumas necessidades básicas da família.

Orientamos previamente a avó no momento da visita as condicionalidades que o referido Programa impõe uma delas, a frequência mínima obrigatória da crianças às atividades escolares além de informar que caso a situação de evasão não seja extinta o caso será remetido ao órgão de garantia de direitos da criança e do adolescente do município.

É o que nos cumpre informar a respeito até o presente momento. Aproveita-se o ensejo para transmitir votos de estima e consideração.



Marlon Silva Ribeiro
Psicólogo
CRP 06/125.101
IS 896



Tuani Camargo dos Santos
Assistente Social
CRESS/MG: 0174- SEC